



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

**EDITAL N° 001/2023 – PMI**

## **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ**

Informa sobre o Processo Seletivo para contratação de estagiários para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Ivaté

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, observando o disposto no art. 5° da Lei n° 830/2022, promove a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de diversas áreas, para preenchimento de vagas ofertadas pelos órgãos ou pelas unidades administrativas do Município.

### **DOS REQUISITOS**

- 1.1. Ser estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em curso de educação superior, incluindo a graduação e a pós-graduação, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial.
- 1.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no momento da inscrição.
- 1.3. Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.
- 1.4. O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.
- 1.5. Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 meses, independentemente do nível de escolaridade.
- 1.6. Estar entre o primeiro e penúltimo período do curso em fevereiro de 2023.

### **DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para cadastro de reserva e para futura contratação conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivaté.
- 2.2. Serão ofertadas vagas para diversos níveis de escolaridade.
- 2.3. Os candidatos serão convocados mediante ordem de classificação.

### **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

### **DA CARGA HORÁRIA**

4. O estágio terá duração de 6 (seis) horas diárias totalizando 30 (trinta) horas semanais, devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa

### **DA BOLSA DE ESTÁGIO**

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Pós-Graduação	30 horas semanais	90% do salário-mínimo nacional	2% do salário-mínimo
Graduação Ens.	30 horas	80% do salário-mínimo	2% do salário-mínimo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Superior	semanais	nacional	
Ens. Médio, Educação Profissional Especial	30 semanais e	horas 60% do nacional	salário-mínimo 2% do salário-mínimo

## DAS ÁREAS E REQUISITOS

PÓS-GRADUAÇÃO		
Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Administrativo	Estar cursando Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Marketing, Tecnólogo em Gestão Pública ou Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Comercial, e áreas afins.	Cadastro Reserva
Educação	Estar cursando pós-graduação em qualquer área da educação.	Cadastro Reserva

GRADUAÇÃO		
Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Administrativo	Estar cursando Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Marketing, Tecnólogo em Gestão Pública ou Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Comercial, e áreas afins.	Cadastro Reserva
Agricultura e Meio Ambiente	Estar cursando Bacharelado em Agronomia, eng. Florestal, eng. Ambiental, Medicina Veterinária, Zootecnia.	Cadastro Reserva
Assistência Social	Estar cursando Bacharelado em Psicologia, Serviço Social, ou Licenciatura em Pedagogia.	Cadastro Reserva
Saúde	Estar cursando Bacharelado em Farmácia,	Cadastro Reserva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

	Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição, Fonoaudiologia.	
Educação	Estar cursando Licenciatura em qualquer área da educação.	Cadastro Reserva
Esporte	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física	Cadastro Reserva

ENSINO MÉDIO		
Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Administrativo	Estar cursando Ensino Médio Regular ou EJA	Cadastro Reserva
Educação	Estar cursando Ensino Médio com formação de Docentes/Magistério	Cadastro Reserva

6.1 Os candidatos classificados permanecerão no Cadastro de Reserva e serão chamados conforme necessidade do Município durante a vigência do Processo Seletivo, através do Diário Oficial do Município.

## DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas a partir do envio, para o e-mail, [concursoivate@gmail.com](mailto:concursoivate@gmail.com), no período de 13 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2023, de currículo atualizado e de arquivo com a resposta da prova dissertativa que consta no Anexo deste edital.

7.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que encaminharem suas inscrições na forma dos itens 8.1 e seguintes deste edital.

7.3. O candidato deverá informar a área de atuação que deseja concorrer.

7.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail [concursoivate@gmail.com](mailto:concursoivate@gmail.com).

## DA SELEÇÃO

8.1. A seleção consistirá na análise de currículo, prova dissertativa, devendo ambos serem encaminhados, na mesma ocasião, em um único e-mail, obedecendo-se o período constante do item 6.1 acima, via e-mail [concursoivate@gmail.com](mailto:concursoivate@gmail.com). A análise terá caráter classificatório e eliminatório.

8.2. Os participantes inscritos na área de atuação da Educação, passarão por entrevista, obedecendo o constante do item 11.1 abaixo.

8.2. A análise será realizada pela comissão especial, instituída através do decreto 05/2023.

## DO CURRÍCULO

9.1. Os candidatos devem enviar para o e-mail [concursoivate@gmail.com](mailto:concursoivate@gmail.com) currículo atualizado, prova dissertativa (anexo I), e a ficha de inscrição (anexo II), em formato PDF, conforme os itens 10.1 a 10.6 abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

9.2. O e-mail deverá ser encaminhado com o assunto, em caixa alta: “PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO – NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)” – ÁREA DE ATUAÇÃO”.

9.3. Da análise dos currículos, serão selecionados até 30 (trinta) candidatos, a serem classificados segundo a experiência e conhecimento.

9.4. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:

- a) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;
- b) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão;
- c) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público.

9.5. Será atribuído o valor máximo de 30(trinta) pontos para a prova escrita.

9.6. Os candidatos não classificados até a 30ª posição ficam automaticamente eliminados do processo seletivo, assim como os que encaminharem e-mail faltando o currículo atualizado ou a prova.

## DA PROVA

10.1 Somente terão as provas analisadas os candidatos classificados até a 30ª posição após a análise dos currículos e que tenham, na mesma ocasião, encaminhado os arquivos (prova, currículo e ficha de inscrição) via e-mail.

10.2 A prova consistirá na elaboração de um texto escrito em resposta ao enunciado constante do anexo I.

10.3 A dissertação deverá ser elaborada em, no máximo, uma lauda, sem necessidade de cópia dos enunciados, e, preferencialmente, redigida em editor de texto, tamanho da página A4, todas as margens de 2cm, fonte “times new roman”, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples e entre parágrafos de 12 pontos.

10.4 Eventualmente, o candidato que não tiver à disposição meios para elaboração da prova nos moldes acima, poderá redigir o texto à mão, em letra legível, digitalizando a página de forma também legível para entrega mediante e-mail.

10.5 A dissertação deverá ser encaminhada ao e-mail indicado no item 8.1, até a data final do período da inscrição, em formato PDF, arquivo nomeado como “PROVA - NOME DA(O) CANDIDATA(O)”, acompanhado do currículo.

10.6. Será atribuído o valor máximo de 70(setenta) pontos para a prova escrita.

10.7. Serão classificados os candidatos que obtiverem rendimento superior a 50% (cinquenta por cento) na prova. Os demais serão eliminados do processo seletivo.

10.8. Os currículos e a prova serão avaliados pela comissão de avaliação instituída pelo decreto 05/2023.

## DA ENTREVISTA

11.1. A entrevista, ocorrerá para os participantes inscritos na área de atuação da Educação e será a terceira fase. Os candidatos selecionados para essa fase serão avaliados pela comissão instituída através do decreto 05/2023, que avaliará os seguintes critérios:

- I – Comunicação;
- II – Objetividade, postura e aptidão;
- III – Segurança e domínio;

11.2. A comissão emitirá um parecer que aprova ou não o candidato com alguma observação caso necessário.

## DOS RESULTADOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

12.1. A nota final será composta pelo somatório dos resultados obtidos na prova, e no currículo.

12.2 Os candidatos classificados na área de atuação da Educação, serão convocados para a entrevista.

12.3. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ivaté.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município de Ivaté.

## **DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

13. O/A candidato/a deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Ivaté, 24 de janeiro de 2023.

**MISAEL ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

## ANEXO I PROVA DISSERTATIVA

**ENUNCIADO: O impacto dos influenciadores digitais na sociedade de consumo.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
CPF:	E-mail:	
Instituição de Ensino:		
Curso Matriculado:		
Categoria		
Estudante de Pós-Graduação	( )	
Estudante de Graduação	( )	
Estudante de nível Médio	( )	
Área de Atuação		
Administrativo	( )	
Agricultura e Meio Ambiente	( )	
Assistência Social	( )	
Saúde	( )	
Educação	( )	
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Instruções		
<ul style="list-style-type: none"><li>• INFORMAR APENAS UMA ÁREA DE ATUAÇÃO</li><li>• ENVIAR PREENCHIDO E ASSINADO VIA E-MAIL JUNTO AO CURRÍCULO E PROVA DISSERTATIVA</li></ul>		

(Cidade), \_\_\_\_ (dia) de \_\_ (mês) de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato